DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www. saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Editais 2
Edital de Convocação 2
Licitações e Contratos 2
Homologação / Adjudicação 2
Atas de registro de preço - Trimestral 2
Notificações 4
Notificação de Autuação de Trânsito 4
Notificação de Penalidade de Trânsito 5

Poder Legislativo 6
Atos de Pessoal 6
Portarias 6

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha 7
Atos Oficiais 7
Portarias 7

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo 9
Atos de Pessoal 9
Portarias 9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 45.741.659/0001-37
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro
Telefone: (19) 3682-7800
Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 54.138.268/0001-13
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro
Telefone: (19) 3608-6502
Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

IMP - Instituto Municipal de Previdência

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCIO CALLEGARI ZANETTI (CPF ***437888**) em 02/07/2024 às 18:16:07 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/258d-3a56-3c59-e3e9

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

PODER EXECUTIVO

Editais

Edital de Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO Nº 001/2024
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR 6 (SEIS) MESES

A Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo convoca o candidato abaixo classificado no **PROCESSO SELETIVO Nº 001/2024** para comparecer até o dia 10 de julho de 2024, das 12:00 às 17:00 horas, no Setor de Recursos Humanos, à Praça dos Três Poderes, nº 1, Centro. O candidato deverá estar munido de seus documentos, para receber as instruções a respeito de sua contratação temporária por 6 (seis) meses.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

CLAS.	NOME
06	Ana Cristina da Silva Violin

Se o candidato não comparecer até o dia 10 de julho de 2024, será considerado desistente e sua vaga oferecida ao candidato subsequente na ordem de classificação, em futuras convocações. São José do Rio Pardo, 02 de julho de 2024. Marcio Callegari Zanetti - Prefeito.

.....

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO Nº 002/2023
CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO POR 6 (SEIS) MESES

A Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo convoca o candidato abaixo classificado no PROCESSO SELETIVO Nº 002/2023, para que compareça até o dia 10 de julho de 2024, das 12:00 às 17:00 horas, no Setor de Recursos Humanos, à Praça dos Três Poderes, nº 01, Centro. O candidato deverá estar munido de seus documentos, para receber as instruções a respeito de sua contratação temporária por 6 (seis) meses.

PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR

POS.	Nº INSC	CANDIDATO
21	16002	ROSENILDA DE LOURDES HONÓRIO

Se o candidato não comparecer até o dia 10 de julho de 2024, será considerado desistente e sua vaga oferecida ao candidato subsequente na ordem de classificação, em futuras convocações. São José do Rio Pardo, 02 de julho de 2024. Marcio Callegari Zanetti - Prefeito.

.....

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Concorrência Pública nº 007/2024 - Contratação de empresa especializada, com fornecimento de mão de obra e material, para prestação de serviços de pavimentação da Rua dos Abacateiros. Declarada vencedora do certame a empresa **CCMS PAVIMENTADORA E CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ 07.135.310/0001-62, eu, Luiz Paulo Cobra Monteiro, Secretário Municipal de Obras e Serviços, **HOMOLOGO** o processo, nos termos em que se encontra, bem como **ADJUDICO** o objeto à mesma empresa no valor total de **R$ 675.304,75 (seiscentos e setenta e cinco mil, trezentos e quatro reais e setenta e cinco centavos)**, nos termos da legislação de regência da matéria.

.....

Atas de registro de preço - Trimestral

Publicação de Ata de Registro de Preço

N=Número da Ata de Registro de Preços; Ca= Contratado; PE= Pregão Eletrônico; O= Objeto; V= Valor; P= Período; DA= Data de Assinatura.

Nº 30/2023; CA= LOGGEN PRODUTOS PARA SAUDE LTDA; PE= 57/2023; O= futura e eventual aquisição de equipamentos permanentes listados na tabela abaixo, para atender as demandas das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de São José do Rio Pardo, conforme as especificações constantes no Termo de Referência; P= 12 (doze) meses; V= R$ 4.847,92 (quatro mil oitocentos e quarenta e sete reais e noventa e dois centavos); DA = 29 de setembro de 2023.

Nº 30/2023; CA= MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA EPP; PE= 57/2023; O= futura e eventual aquisição de equipamentos permanentes listados na tabela abaixo, para atender as demandas das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de São José do Rio Pardo, conforme as especificações constantes no Termo de Referência; P= 12 (doze) meses; V= R$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais); DA = 29 de setembro de 2023.

Nº 30/2023; CA= MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICO LTDA EPP; PE= 57/2023; O= futura e eventual aquisição de equipamentos permanentes listados na tabela abaixo, para atender as demandas das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de São José do Rio Pardo, conforme as especificações constantes no Termo de Referência; P= 12 (doze) meses; V= R$ 36.270,00 (trinta e seis mil duzentos e setenta reais); DA = 29 de setembro de 2023.

Nº 30/2023; CA= OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA EPP; PE= 57/2023; O= futura e eventual aquisição de equipamentos permanentes listados na tabela abaixo, para atender as demandas das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de São José do Rio Pardo, conforme as especificações constantes no Termo de Referência; P= 12 (doze) meses; V= R$ 61.600,00 (sessenta e um mil e seiscentos reais); DA = 29 de setembro de 2023.

Nº 30/2023; CA= QUICKBUM E-COMMERCE LTDA EPP; PE= 57/2023; O= futura e eventual aquisição de equipamentos permanentes listados na tabela abaixo, para atender as demandas das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de São José do Rio Pardo, conforme as

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCIO CALLEGARI ZANETTI (CPF ***437888**) em 02/07/2024 às 18:16:07 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/258d-3a56-3c59-e3e9

especificações constantes no Termo de Referência; P= 12 (doze) meses; V= R$ 20.572,00 (vinte mil quinehtnos e setenta e dois reais); DA = 29 de setembro de 2023.

.....

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCIO CALLEGARI ZANETTI (CPF ***437888**) em 02/07/2024 às 18:16:07 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/258d-3a56-3c59-e3e9

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Notificações

Notificação de Autuação de Trânsito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO PARDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Página 1/1
Data: 02/07/2024
Hora: 09:27:09
Nº Relatório: -

A Autoridade de Trânsito do Município, no uso de suas atribuições legais, notifica os proprietários e/ou condutores dos veículos constantes da relação abaixo, sobre a autuação efetuada por infração de trânsito, considerando que a empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) devolveu as respectivas notificações a este remetente, por não ter localizado os proprietários dos veículos, em razão de mudança de endereço, endereço insuficiente, desconhecido do local, recusado, ausente, número indicado inexistente, entre outros. Fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias contados do primeiro dia útil subsequente a está publicação, para apresentação de defesa prévia e/ou identificação do condutor, devendo ser enviado ou protocolado pessoalmente na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, situada na Avenida Maria Aparecida Salgado Braghetta nº 980, Centro, CEP 13720-00, São José do Rio Pardo/SP.
DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA DEFESA DE AUTUAÇÃO: Cópia desta notificação (frente/verso); Cópia da CNH; Cópia do RG e/ou documento equivalente para conferência da assinatura (pessoa física); Cópia do CNPJ (pessoa jurídica); Cópia do Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV); Procuração específica, com firma reconhecida em cartório, no caso do interessado estar representado por terceiros. O resultado do julgamento será enviado, via postal, ao endereço do proprietário constante no cadastro do veículo no Detran.

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Data Postagem	Prazo
DYM6I70	T000004779	07/06/2024	665-3 2	28/06/2024	29/07/2024
EVP0141	T000004800	14/06/2024	555-0 0	28/06/2024	05/08/2024
CMO4I93	T000004801	14/06/2024	519-3 0	28/06/2024	05/08/2024
HBO2H21	T000004802	14/06/2024	665-3 2	28/06/2024	05/08/2024
CGI0470	T000004798	14/06/2024	555-0 0	28/06/2024	05/08/2024
CMO4I93	T000004799	14/06/2024	555-0 0	28/06/2024	05/08/2024
FLS4116	T000004803	15/06/2024	527-4 1	28/06/2024	05/08/2024
RVP0H54	T000004804	16/06/2024	523-1 1	28/06/2024	05/08/2024
RVP0H54	T000004805	16/06/2024	685-8 0	28/06/2024	05/08/2024
FVG3F66	T000004810	18/06/2024	762-5 1	28/06/2024	05/08/2024
IMN7806	T000004811	18/06/2024	762-5 1	28/06/2024	05/08/2024
GRY4852	T000004806	18/06/2024	574-6 3	28/06/2024	05/08/2024
CVO5279	T000004807	18/06/2024	574-6 3	28/06/2024	05/08/2024
EPA1957	T000004808	18/06/2024	554-1 2	28/06/2024	05/08/2024
DXU4047	T000004809	18/06/2024	762-5 1	28/06/2024	05/08/2024
EWF5850	T000004812	19/06/2024	572-0 0	28/06/2024	12/08/2024
EXE2E95	T000004813	19/06/2024	572-0 0	28/06/2024	12/08/2024
BII4G49	T000004814	19/06/2024	572-0 0	28/06/2024	12/08/2024
SUL7A79	T000004815	19/06/2024	572-0 0	28/06/2024	12/08/2024
FVW7920	T000004820	20/06/2024	573-8 0	28/06/2024	12/08/2024
ECI3410	T000004821	20/06/2024	573-8 0	28/06/2024	12/08/2024
FSL5314	T000004816	20/06/2024	573-8 0	28/06/2024	12/08/2024
OCT5666	T000004817	20/06/2024	573-8 0	28/06/2024	12/08/2024
EIL2190	T000004818	20/06/2024	573-8 0	28/06/2024	12/08/2024
EYB1J49	T000004819	20/06/2024	573-8 0	28/06/2024	12/08/2024
KHR9A98	T000004822	22/06/2024	554-1 2	28/06/2024	12/08/2024
FHW9386	T000004823	22/06/2024	554-1 2	28/06/2024	12/08/2024
FUT6959	T000004824	22/06/2024	554-1 2	28/06/2024	12/08/2024
GEY8E37	T000004825	22/06/2024	554-1 2	28/06/2024	12/08/2024
ECS3H95	T000004826	22/06/2024	605-0 2	28/06/2024	12/08/2024
CKN4866	T000004827	22/06/2024	653-0 0	28/06/2024	12/08/2024
FUD1E08	T000004828	22/06/2024	763-3 2	28/06/2024	12/08/2024

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCIO CALLEGARI ZANETTI (CPF ***437888**) em 02/07/2024 às 18:16:07 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/258d-3a56-3c59-e3e9

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Notificação de Penalidade de Trânsito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO PARDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

Página 1/1
Data: 02/07/2024
Hora: 09:28:24
Nº Relatório: -

\kerning1 O Secretário de Segurança e Cidadania, Autoridade de Trânsito do Município, no uso de suas atribuições legais, notifica os proprietários e/ou condutores dos veículos constantes da relação abaixo, sobre a autuação efetuada por infração de trânsito, considerando que a empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) devolveu as respectivas notificações a este remetente, por não ter localizado os proprietários dos veículos, em razão de mudança de endereço, endereço insuficiente, desconhecido do local, recusado, ausente, número indicado inexistente, entre outros. Fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias contados do primeiro dia útil subsequente a está publicação, para apresentação de defesa prévia e/ou identificação do condutor, devendo ser protocolados na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, situada na Avenida Maria Aparecida Salgado Braghetta nº 980, Centro, São José do Rio Pardo/SP.\kerning0

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vlr. Multa	Prazo
HFE8206	T000004691	06/04/2024	556-8 0	195,23	05/08/2024
DWD2408	T000004692	06/04/2024	556-8 0	195,23	05/08/2024
GJT5H78	T000004693	06/04/2024	556-8 0	195,23	05/08/2024
EDR0838	T000004694	06/04/2024	556-8 0	195,23	05/08/2024
EDR0838	T000004695	06/04/2024	523-1 1	130,16	05/08/2024
ABG8A24	B100002116	07/04/2024	540-1 0	195,23	12/08/2024
DNK9C18	T000004702	09/04/2024	736-6 2	130,16	05/08/2024
BXL6G50	B100001135	09/04/2024	546-0 0	130,16	12/08/2024
GFS0I43	T000004703	11/04/2024	546-0 0	130,16	05/08/2024
CYL5443	B100001242	11/04/2024	552-5 0	130,16	12/08/2024
FRD7F72	B100001303	12/04/2024	562-2 2	88,38	12/08/2024
FRD7F72	B100001304	12/04/2024	559-2 0	130,16	12/08/2024
DSD5A69	T000004704	13/04/2024	556-8 0	195,23	05/08/2024
DKO6618	T000004705	13/04/2024	556-8 0	195,23	05/08/2024
EKS8J63	T000004707	13/04/2024	554-1 2	195,23	05/08/2024

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCIO CALLEGARI ZANETTI (CPF ***437888**) em 02/07/2024 às 18:16:07 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/258d-3a56-3c59-e3e9

PODER LEGISLATIVO

Atos de Pessoal

Portarias

CÂMARA MUNICIPAL
São José do Rio Pardo

PORTARIA Nº 33, DE 02 DE JULHO DE 2024.
Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares à servidora Maria Augusta Barbosa dos Santos de Oliveira.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulamentares à servidora Maria Augusta Barbosa dos Santos de Oliveira, por 20 (vinte) dias, nos períodos de 05/08 a 08/08/2024 e de 03/06 a 18/06/2025, relativas ao período aquisitivo de 02/08/2023 a 01/08/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 02 de julho de 2024.

LÚCIA HELENA LIBÂNIO DA CRUZ
Presidente

Publicada, por afixação, no quadro de editais do Legislativo e no Diário Oficial Eletrônico do Município de São José do Rio Pardo, na mesma data.

LUCIANA CALLEGARI MARQUES DOS SANTOS PERUSSI
Diretora Administrativa e Legislativa

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCIO CALLEGARI ZANETTI (CPF ***437888**) em 02/07/2024 às 18:16:07 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/258d-3a56-3c59-e3e9

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

FEUC - FACULDADE EUCLIDES DA CUNHA

Atos Oficiais

Portarias

Portaria nº 1270, de 1º de julho de 2024.

Normatiza projetos e atividades de extensão na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo

A extensão universitária, junto com o ensino e a pesquisa, compõe os três pilares do Ensino Superior. Historicamente, as Instituições de Ensino Superior (IES) têm desenvolvido projetos de extensão comunitária, destacando-se pela responsabilidade social nas comunidades em que estão inseridas. No entanto, a Resolução CNE nº 07 de 18 de dezembro de 2018 trouxe um novo desafio ao estabelecer diretrizes para a extensão na educação superior brasileira.

Principais Pontos da Resolução CNE nº 07/2018:

1. Obrigatoriedade de 10% da Carga Horária: As atividades de extensão devem compor, no mínimo, 10% do total da carga horária curricular dos cursos de graduação, fazendo parte da matriz curricular dos cursos.

2. Curricularização da Extensão: É a integração das atividades de extensão no currículo dos cursos como uma metodologia de ensino. Isso significa que essas atividades devem ser planejadas para atender ao percurso formativo previsto no perfil do egresso.

Embora as IES já realizem muitas atividades de extensão, é necessário cuidado ao incorporá-las como parte do currículo. As atividades precisam ser integradas de maneira que atendam ao currículo e envolvam todos os discentes de forma igualitária.

A curricularização deve ser entendida como uma metodologia de ensino que conecta disciplinas e conteúdos ao longo dos semestres, ciclos, módulos ou eixos de formação. Isso permite aos alunos aplicarem os conhecimentos e habilidades em desenvolvimento, dando significado social ao conhecimento e compreendendo seu papel profissional frente aos diversos contextos sociais, sua implementação requer uma abordagem cuidadosa e integrada, garantindo que as atividades extensionistas se alinhem aos objetivos curriculares e proporcionem uma formação mais completa e socialmente consciente aos alunos.

Diante do exposto, a Diretora Administrativa da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - As propostas de projeto de extensão da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo serão avaliados pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) desta Instituição, sendo aprovadas quando a maioria dos membros assim decidir em votação aberta;

Artigo 2º - Os projetos de extensão poderão ser idealizados por professores e funcionários da FEUC, dentro das normas elaboras pelo CEPE e poderão acontecer em parceria com outras Instituições;

Artigo 3º - Os projetos estarão sujeitos também à aprovação da Direção Administrativa sempre que houver necessidade de custeio de quaisquer atividades relacionadas a eles;

Artigo 4º - Cabe ao CEPE avaliar os relatórios de atividades realizadas em cada projeto, bem como solicitar a emissão de certificados de idealização e participação à secretaria sempre que estes forem aprovados;

Artigo 5º - Atividades de extensão isoladas serão avaliadas pela coordenação de cada curso e Direção Acadêmica, dispensando aprovação pelo CEPE;

Artigo 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

São José do Rio Pardo, 1º de julho de 2024.
Gabriela Della Torre e Silva
Diretora Administrativa

Publicado, por afixação, no Quadro de Editais da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo, na mesma data.
Gláucia Maria Marquiti Octaviano
Secretária Acadêmica

ANEXO 01
Regras para submissão de propostas de projetos de extensão da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo

Os projetos deverão estar relacionados aos cursos da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo, formalizados em documentação contendo as seguintes diretrizes:

Diretrizes Gerais

1. **Elegibilidade**: Verifique quem pode submeter propostas (professores, funcionários e instituições parceiras).

2. **Prazo**: Observe os prazos para submissão das propostas. Propostas enviadas fora do prazo geralmente não são aceitas.

3. **Formato da Proposta**: Siga o formato especificado pela instituição, que pode incluir:

- Título do projeto
- Resumo
- Objetivos
- Justificativa
- Metodologia
- Cronograma de atividades
- Orçamento detalhado
- Equipe executora
- Resultados esperados

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCIO CALLEGARI ZANETTI (CPF ***437888**) em 02/07/2024 às 18:16:07 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/258d-3a56-3c59-e3e9

o Formas de avaliação

4. **Relevância e Impacto**: Demonstre a relevância do projeto para a comunidade externa e o impacto esperado.

5. **Parcerias e Colaborações**: Inclua informações sobre parcerias com outras instituições, empresas ou organizações não governamentais.

Documentação Necessária

· **Formulário de Submissão**: Preencha o formulário oficial da instituição.

· **Plano de Trabalho**: Detalhe as atividades a serem realizadas e os responsáveis.

· **Currículos dos Participantes**: Anexe os currículos dos membros da equipe executora.

· **Carta de Anuência**: Caso necessário, inclua cartas de anuência de parceiros e apoiadores.

Critérios de Avaliação

Os projetos são geralmente avaliados com base em:

1. **Relevância Social**: Contribuição para a sociedade e atendimento a demandas sociais.

2. **Viabilidade Técnica e Financeira**: Capacidade de execução do projeto dentro do orçamento e prazo previstos.

3. **Inovação**: Originalidade e inovação da proposta.

4. **Qualidade da Proposta**: Clareza, coerência e consistência das informações apresentadas.

Procedimentos de Submissão

1. **Cadastro no Sistema**: Acesse o sistema de submissão de projetos da instituição e realize o cadastro.

2. **Envio da Proposta**: Envie a proposta completa pelo sistema, anexando todos os documentos necessários.

3. **Confirmação de Recebimento**: Aguarde a confirmação de recebimento e verifique se há necessidade de ajustes ou informações adicionais.

Pós-Submissão

· **Avaliação**: O projeto será avaliado por uma comissão especializada.

· **Resultado**: O resultado da avaliação será divulgado conforme cronograma da instituição.

· **Implementação**: Projetos aprovados seguem para a fase de implementação conforme o plano de trabalho.

.....

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCIO CALLEGARI ZANETTI (CPF ***437888**) em 02/07/2024 às 18:16:07 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/258d-3a56-3c59-e3e9

FE - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Atos de Pessoal

Portarias

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
INSTITUÍDA A 08/08/1985
Aut. Portaria DRE/C. de 18/12/85 - D. O. E. de 21/12/85

Portaria nº 13/2024 do Presidente da Fundação Educacional de São José do Rio Pardo de 01/07/2024.

Dispõe sobre a desincompatibilização de *João Carlos Parisi Lauria* no período de 06/07/2024 à 06/10/2024, para concorrer ao cargo de vereador nas eleições municipais. O Diretor Presidente da Fundação Educacional de São José do Rio Pardo. RESOLVE.

Art.1º Desincompatibilizar o senhor *João Carlos Parisi Lauria*, no período de 06/07/2024 à 06/10/2024, com percepção de vencimentos, para concorrer ao cargo de vereador nas eleições municipais, em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 64/90.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

São José do Rio Pardo, 01 de julho de 2024.

Carlos Milton Brondi
Diretor Presidente
Fundação Educacional de S.J.R.Pardo

Av Dep. Eduardo Vicente Nasser, 850 – CEP 13720-000 – S. J. Rio Pardo - SP - Fone (19) 3608-4651 - 3681-3166
CNPJ 54.136.866/0001-53 - Site:www.fundacaoeducacional.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCIO CALLEGARI ZANETTI (CPF ***437888**) em 02/07/2024 às 18:16:07 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/258d-3a56-3c59-e3e9

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 258d-3a56-3c59-e3e9

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo (SP), Edição nº 1362, ano VII, veiculado em 02 de julho de 2024.

O documento original foi assinado digitalmente por MARCIO CALLEGARI ZANETTI (CPF ***437888**) em 02/07/2024 às 18:16:07 (GMT -03:00).
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:
https://www.dioe.com.br/verificador/258d-3a56-3c59-e3e9